



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):	
Assessoria Jurídica da DG e Núcleo de Processos e Qualidade	
2. Responsáveis pela demanda:	
Ana Gilka Barbosa de Medeiros Oliveira, matrícula 92440650, npq@tre-pb.jus.br, telefone: 3512-1307, e Erika Camarotti de Lima, matrícula 30.16.549, erikal@tre-pb.jus.br, tel. 3512-1439.	
3. Necessidade da contratação:	
Prestação de serviço de filmagem, monitoramento e gravação dos procedimentos realizados durante a auditoria de urnas eletrônicas submetidas ao teste de integridade, em observância ao determinado na Resolução nº 23.673/2021 do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições 2022.	
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).	
Prestação de serviço de filmagem, monitoramento e gravação dos procedimentos realizados durante a auditoria de urnas eletrônicas submetidas ao teste de integridade, em observância ao determinado pela Resolução nº 23.673/2021 do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições 2022, uma vez que este Regional não possui os equipamentos necessários para a prestação do citado serviço, bem como devido à sazonalidade da presente necessidade. Ademais, a demanda está presente no Plano de Contratações - Eleição 2022 (1179645).	
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)	
Há previsão orçamentária, conforme se verifica na planilha de programação orçamentária - pleitos (1180640), no valor de R\$ 10.000,00 para cada turno, ou seja, valor total de R\$ 20.000,00.	
6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:	
Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderá, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)	Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)
1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;	1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;	2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);	3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;

	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;	X	5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

- Análise e teste dos equipamentos da empresa de filmagem: 15/07
- Filmagem, monitoramento e gravação nos procedimentos realizados durante a auditoria de urnas eletrônicas: 02/10/2020 (1º turno) e 30/10/2020 (2º turno).

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Ana Gilka Barbosa de Medeiros Oliveira (NPQ) - Equipe de planejamento e responsável pela fiscalização

Erika Camarotti de Lima (ASJUR) - Equipe de planejamento e responsável pela fiscalização

Obs: Solicita-se a indicação de servidor da Secretaria de Administração e Orçamento para integrar a equipe de planejamento.

9. Encaminhamento:

Ao Secretário de Administração e Orçamento, para análise e, se for o caso, nomear a equipe de planejamento.

ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE PROCESSOS E QUALIDADE



Documento assinado eletronicamente por ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA em 31/01/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERIKA CAMAROTTI DE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 31/01/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1182098** e o código CRC **74B0DAA9**.